BARRETO RODRIGUES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.389

(Processos nºs. 2015/50818-4 e 2017/53090-1)
Assunto: APOSENTADORIAS.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
(Art. 91, § 3°, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil determinar a extinção, sem resolução do mérito, com o conseqüente arquivamento dos autos, dos processos abaixo identificados:

Processo nº 2015/50818-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3713, de 25/09/2012, em favor de FRANCISCA DE SOUZA MAGALHÃES, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo nº 2017/53090-1 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3907, de 17/10/2012, em favor de RAIMUNDO MARTINS MELO, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.390

(Processos nºs. 2016/50018-8, 2016/50361-9,
2016/50369-6 e 2016/50410-1)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n° 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2016/50018-8 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2094, de 17/05/2012, em favor de MARIA DAS GRAÇAS GOMES RIBEIRO, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2016/50361-9 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1471, de 22/07/2014, em favor de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2016/50369-6 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1943, de 23/07/2014, em favor de MARIA JOSÉ DE BRITO CARDOSO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo nº 2016/50410-1 – Aposentadoria consu bstanciada na Portaria AP nº 2152, de 20/08/2014, em favor de RAIMUNDA DA CUNHA FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 59.391

(Processo nº. 2017/53368-1)
Assunto: REFORMA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
(Art.191, § 3°, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da reforma consubstanciado na Portaria RE nº. 0064, de 03/01/2017, em favor do Cabo PM PAULO ROBERTO DUARTE PEREIRA, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas (Icoaraci).

ACÓRDÃO N.° 59.392

(Processo n.º 2018/50033-8)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.° 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº. 0072, de 08/01/2018, em favor de LAURA FERNANDA NOGUEIRA BARBOSA, no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe/Padrão A03CTAJ, lotada na Comarca de Tucumã.

Protocolo: 476163

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços nº 076/2019 publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 33989 de 23 de setembro de 2019, página 116, protocolo nº 476505, em virtude de duplicidade de publicação.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e J C P PRADO COMERCIAL EIRELI (CNPJ 21.254.778/0001-05).

Protocolo: 476988

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2015 – 4ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, considerando a necessidade de padronização e uniformização da taxonomia e da terminologia de classes, assuntos e movimentação processual judicial e extrajudicial em todas as unidades do Ministério Público brasileiro, torna pública a retificação da Portaria nº 013/2015. Onde se lê: Inquérito Civil, Leia-se: Procedimento Administrativo.

Protocolo: 476927

LIQUIDADAS

	set/18	out-18	nov-18	dez-18	jan/19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.439.965,80	34.822.566,85	34.596.574,53	72.606.537,20	38.015.578,06	37.570.816,83	37.380.197,44	37.331.025,93	59.669.929,18	37.020.890,39	35.551.266,31	36.038.446,65	509.043.795,17
Pessoal Ativo	42.699.250,90	28.933.777,43	28.638.306,99	62.240.582,50	32.070.218,00	31.425.782,34	31.112.122,47	31.189.498,55	53.981.614,23	31.485.059,86	29.859.776,67	29.993.524,79	433.629.514,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.650.432,64	24.803.033,13	24.505.162,57	53.355.896,97	27.501.255,41	26.860.754,87	26.552.043,24	26.617.825,99	49.470.187,45	26.970.436,78	25.348.087,74	25.493.620,52	376.128.737,31
Obrigações Patronais	4.048.818,26	4.130.744,30	4.133.144,42	8.884.685,53	4.568.962,59	4.565.027,47	4.560.079,23	4.571.672,56	4.511.426,78	4.514.623,08	4.511.688,93	4.499.904,27	57.500.777,42
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	5.740.714,90	5.888.789,42	5.958.267,54	10.365.954,70	5.945.360,06	6.145.034,49	6.268.074,97	6.141.527,38	5.688.314,95	5.535.830,53	5.691.489,64	6.044.921,86	75.414.280,44
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.057.698,76	4.299.943,46	4.390.365,45	7.340.695,03	4.177.783,74	4.397.727,78	4.490.363,83	4.384.085,86	3.953.203,25	3.812.092,19	3.949.242,92	4.238.756,88	53.491.959,15
Pensões	1.683.016,14	1.588.845,96	1.567.902,09	3.025.259,67	1.767.576,32	1.747.306,71	1.777.711,14	1.757.441,52	1.735.111,70	1.723.738,34	1.742.246,72	1.806.164,98	21.922.321,29
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								0,00
de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS II	14.015.137,12	8.095.877,90	8.134.629,75	15.208.010,16	7.796.588,52	7.996.082,07	8.043.458,93	7.879.148,77	23.474.717,48	6.281.740,77	6.424.674,78	7.264.731,93	120.614.798,18
(§ 1º do art. 19 da LRF													0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis. Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.426,58	74.426,58